



EDITAL Nº 06/2026 – UEPA

SELEÇÃO AO CURSO DE DOUTORADO EM ENFERMAGEM PPGENF/UEPA - ANO ACADÊMICO DE 2026

A Universidade do Estado do Pará – UEPA torna público que, no período de **21 de janeiro a 04 de fevereiro de 2026**, o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem receberá as inscrições para o Processo Seletivo para o **Curso de Doutorado em Enfermagem**, com entrada no primeiro semestre letivo de 2026.

O Programa tem como área de concentração **ENFERMAGEM NO CONTEXTO AMAZÔNICO** e duas (2) linhas de pesquisa, e o objetivo geral é formar Doutores em Enfermagem para atender a Região Amazônica.

O **público-alvo** deste processo serão profissionais de Enfermagem, Profissionais da Área da Saúde e de Áreas Afins, que possuam a Graduação e a titulação de Mestre em Instituições reconhecidas pelo Ministério da Saúde e pela CAPES.

O Curso de **Doutorado em Enfermagem** tem duração mínima de trinta e seis meses e máxima de quarenta e oito meses e, se desenvolverá presencialmente no Polo Belém - no Campus IV/UEPA. A seguir especificamos as linhas de pesquisa com os respectivos docentes, descrição da abordagem dos projetos e as vagas ofertadas por cada um.

LINHA 1 - ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA E EPIDEMIOLOGIA DE DOENÇAS NA AMAZÔNIA

Descrição: *Processos saúde e doença e de cuidar em enfermagem. Diagnósticos situacionais e epidemiológicos das dinâmicas implícitas em múltiplos contextos de saúde pública na Amazônia*

Docentes / Abordagem dos Projetos / Vagas

Dra. Ivaneide Leal Ataide Rodrigues http://lattes.cnpq.br/3760633687145380	Estudos que buscam conhecer, analisar e descrever os saberes e modos de lidar, da constituição, organização e os conteúdos das Representações sobre diferentes fenômenos, dimensões, manifestações e experiências no processo saúde-doença e práticas em saúde em múltiplos níveis de complexidade. Desenvolve estudos em comunidades rurais, ribeirinhas e populações tradicionais da Amazônia, trabalhadores e usuários do SUS	1
Dra. Laura Maria Vidal Nogueira http://lattes.cnpq.br/9020674768816530	Estudos de agravos endêmicos que acometem populações tradicionais da Amazônia brasileira, e aqueles decorrentes da modernidade e do conflito social, com foco no modo de vida e no contexto cultural. Desenvolvimento de pesquisas voltadas para a transição epidemiológica, as práticas de saúde relacionadas ao saber local, e a organização da rede de serviços do SUS para atender as demandas locais	2
Dr. Rubenilson Caldas Valois http://lattes.cnpq.br/3389074351587454	Estudos voltados à investigação de agravos hematológicos e processos transfusionais. Integra dimensões clínicas, laboratoriais e epidemiológicas para compreender determinantes, mecanismos e impactos sobre os sistemas de saúde. Utiliza <i>machine learning</i> , e agentes de IA para analisar e predizer eventos adversos, estratificar riscos e identificar padrões epidemiológicos. Desenvolve sistemas inteligentes para análise automatizada de exames, vigilância digital em tempo real e otimização de processos hemoterápicos. Promove a integração entre epidemiologia computacional, bioinformática e práticas clínicas, visando maior precisão diagnóstica, segurança transfusional e eficiência operacional.	2



LINHA 2 - EDUCAÇÃO E CUIDADO EM SAÚDE E ENFERMAGEM NA AMAZÔNIA

Descrição: *Formação profissional em enfermagem. Bases teóricas, ético políticas e metodológicas da educação e do cuidado. Tecnologias para a educação e o cuidado em saúde e Enfermagem no contexto sociocultural da Amazônia e do Sistema Único de Saúde*

Docentes / Abordagem dos Projetos / Vagas

<p>Dra. Ilma Pastana Ferreira http://lattes.cnpq.br/1650337093024641</p>	<p>Projetos de investigação sobre gestão em saúde e educação em enfermagem e saúde no contexto da sociedade amazônica, tendo como base os pressupostos da interdependência entre as práticas de atenção à saúde e gestão e as ações das práticas educativas de ensino da enfermagem. Envolve temas, como: processo de trabalho em saúde e enfermagem; gestão do trabalho; educação permanente; educação em saúde; trabalho em equipe; prática e educação interprofissional e desenvolvimento de competências dos profissionais de saúde enfermagem</p>	1
<p>Dra. Márcia Helena Machado Nascimento http://lattes.cnpq.br/9441304960547275</p>	<p>Estudos voltados para práticas assistenciais de enfermagem em diferentes níveis de complexidade no cuidado ao adulto, neonatal e pediátrico: continuidade e inovação no desenvolvimento tecnológico no contexto das condições agudas e crônicas para o bem viver na Amazônia.</p>	2
<p>Dra. Mary Elizabeth de Santana http://lattes.cnpq.br/6616236152960399</p>	<p>Estudos voltados para elaboração de protocolo assistencial em enfermagem para prevenção e detecção precoce dos cânceres fundamentada na prática baseada em evidências, assim como nos preceitos do Sistema de Único de Saúde e da política nacional de atenção oncológica</p>	2

1 - DAS VAGAS

As vagas ofertadas no total de 12 (doze), respeitando a ordem geral de classificação, serão distribuídas conforme descrição nas alíneas **a e b**, e especificado no Quadro I e II.

a) Atenderá a ampla concorrência, sendo 9 (nove) vagas para Enfermeiros(as) ou profissionais formados em áreas afins;

b) Conforme o que dispõe no Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade do Estado do Pará, nos Artigos 45 e 46 que tratam das vagas afirmativas e institucionais, respectivamente, será assegurado o percentual de 10% do total das vagas, e nos casos de não preenchimento das vagas institucionais e políticas afirmativas, estas serão remanejadas para a ampla concorrência;

b.1 - Vagas Institucionais destinam-se a professores e corpo técnico-administrativo ou operacional do **Quadro Efetivo** da carreira da Universidade do Estado do Pará que tenham estabilidade no serviço público ou venham a adquiri-la até o dia da efetivação de sua matrícula.

b.2 - Vagas das políticas afirmativas destinam-se aos seguintes grupos: PCD, Negros, Indígenas, Quilombolas e Trans, conforme especificados no Quadro I;

Observação: Nos casos de **PCD**, em atendimento ao que dispõe a Constituição Federal/88, art. 37, inc. VIII, Lei Estadual nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, art. 15, e recomendação do Ministério Público, é assegurado o direito a inscrição para as pessoas com deficiência, prevista no Decreto 5296/2004, cuja comprovação deverá ser feita conforme estabelecem no item 2.14.2 deste Edital, e específica para os inscritos como



PcD, podendo ser redirecionada para os demais candidatos, em caso de não preenchimento. Os casos de PcD que serão homologados, neste edital, postos no Decreto 5.296/04 são:

- ✓ **Deficiência Visual** – deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- ✓ **Deficiência Auditiva**: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- ✓ **Deficiência Física**: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando- se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplexia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- ✓ **Deficiência Intelectual**: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; trabalho;
- ✓ **Deficiência Múltipla**: associação de duas ou mais deficiências

✓ **Quadro I - Distribuição das Vagas por Natureza**

Natureza da Vaga	Vagas
Ampla Concorrência (Público)	09
Institucionais - T.A / D.E	01
Políticas Afirmativas - Grupos: PcD / Negro(a) / Indígena / Quilombola / Trans	02
Total	12

LEGENDA: T.A. (Servidores Efetivos Técnico-Administrativos); D.E. (Servidores Docentes Efetivos)

Quadro II - Distribuição das vagas por Linha de Pesquisa

Linhas de Pesquisa	Vagas
ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA E EPIDEMIOLOGIA DE DOENÇAS NA AMAZÔNIA	5
EDUCAÇÃO E CUIDADO EM SAÚDE E ENFERMAGEM NA AMAZÔNIA	7
TOTAL	12



2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 -As inscrições serão on-line, realizadas exclusivamente pelo site/link: <https://sistemas.uepa.br/sgps/selecao/>, conforme normas estabelecidas e cronograma contido neste edital, e poderão inscrever-se: Graduados em Enfermagem e outros cursos afins reconhecidos pelo MEC ou equivalente, com título de mestres em enfermagem ou áreas afins obtidos em Programas reconhecidos pela CAPES ou em Instituições estrangeiras com posterior revalidação no Brasil em Instituição de ensino superior credenciada para tal fim. É obrigatória apresentação de fotocópia do Diploma ou Declaração de Conclusão do Curso de Mestrado assinada pelo coordenador do Programa de Pós-graduação ou pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, assim como do histórico escolar do referido Curso;

2.2 -Impugnação aos Termos do Edital, período especificado no cronograma (item 6).

2.3 - O candidato, ao solicitar inscrição deverá preencher o cadastro com seus dados pessoais, e com as informações relativas ao processo. Após a inserção desses dados será gerado o número de protocolo da inscrição. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar o CPF, sendo o documento obrigatório, além de um endereço de email válido e único;

2.4 - O candidato poderá corrigir seus dados pessoais e de sua inscrição, exceto o CPF, diretamente no sistema de inscrição da UEPA até a finalização do período de solicitação;

2.5 - O candidato poderá realizar apenas uma solicitação de inscrição, para a qual será gerado um número;

2.6 - Na realização do cadastro online e o anexar da documentação são de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações solicitadas no formulário. O erro de digitação no cadastro, a ausência de algum documento e/ou erro dos arquivos digitais anexados acarretarão a NÃO HOMOLOGAÇÃO da inscrição;

2.7 - **O Pagamento da Taxa de Inscrição**, no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, deverá ser mediante documento de Arrecadação Estadual (DAE), gerado pelo sistema de inscrições, deverá ocorrer período especificado no cronograma (item 6).

2.8 - Serão acatados pagamentos realizados por meio da DAE, havendo um período de 72 horas úteis entre a data e hora do pagamento e a baixa feita pela SEFA;

2.9 - O valor pago pela taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, e a consulta do recebimento do registro de pagamento pela UEPA estará disponível na página individual de acompanhamento do processo três dias úteis após o referido pagamento, sendo de total responsabilidade do candidato consultar se o pagamento foi registrado pela UEPA;



2.10 - No caso de não confirmação do registro de pagamento o candidato deverá enviar imediatamente email para a coordenação informando;

2.11 - Ressaltamos que a UEPA não se responsabilizará por problemas em registros de pagamento não recebidos ou recebidos incorretamente ocasionados por erros na digitação por ocasião da captura das informações impressas no DAE ou falha no envio dos dados pelo agente arrecadador, assim como não se responsabilizará por problemas de adulteração no padrão do código de barras e/ou numeração da linha digitável armazenado no sistema de inscrição;

2.12 - Para reduzir a possibilidade de pagamento de boletos fraudados por ação de vírus e afins, o candidato deverá verificar no ato do pagamento da taxa de inscrição se os dados identificados pelo agente arrecadador das taxas correspondem ao seu DAE;

2.13 - O candidato deverá indicar na ficha de inscrição a **Linha de Pesquisa** para qual deseja concorrer. Será permitida ao candidato a troca de Linha de Pesquisa, caso haja erro de sua inscrição, encerrado o período de inscrição, não serão permitidas quaisquer outras alterações.

2.14 - No ato de inscrição, o candidato deverá anexar em **PDF**, a documentação descrita a seguir, conforme especificado nas alíneas A, B, e C, no período especificado no cronograma (item 6).

2.14.1 - Os/as candidatos/as à **vaga institucional**, de que trata o item 1 (das vagas) na alínea b, além da documentação descrita no item **A**, devem anexar a declaração funcional emitida nos últimos 30(trinta) dias da publicação do presente edital, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) da Universidade do Estado do Pará, que comprove a situação de docente ou de técnico-administrativo **efetivo**, na aba “serviços”>”documentos”>”declarações”> “declaração funcional” ou “ficha funcional” expedida pela Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP. A comprovação da situação funcional dos candidatos/as à vaga institucional é indispensável para o deferimento da inscrição;

2.14.2 - As pessoas que se candidatarem à vaga de **PcD** deverão anexar na inscrição atestado médico (original ou cópia autenticada), emitida nos últimos 6 (seis)meses por médico especialista na deficiência apresentada, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. E devem informar via email: ppgenf@uepa.br, o tipo de atendimento que necessitarão para a realização de cada fase do processo seletivo;

2.14.3 - Os/as candidatos/as à vaga de povo indígena deverão anexar na inscrição **Declaração de Pertencimento ao povo**, contendo informações sobre vínculo, atuação e residência na comunidade e ser assinada por lideranças tradicionais da mesma etnia do/a candidato/a ou lideranças políticas reconhecidas pelo povo indígena de origem, fornecendo os números de CPF e RG da respectiva liderança;



2.14.4 - Os/as candidatos/as à vaga de quilombola deverão anexar na inscrição **Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola**, contendo informações sobre vínculo de pertencimento, atuação e residência do/a candidato/a na comunidade, e ser assinada por membro da Diretoria da Associação que representa legalmente a comunidade, fornecendo o número de CPF, RG, endereço e telefone da respectiva liderança;

2.14.5 - Os/as candidatos/as à vaga de pessoas negras (pretas e pardas) deverão anexar na inscrição **Autodeclaração de sua condição racial** devidamente assinada (conforme modelo Anexo **G**). Haverá uma comissão para heteroidentificação, com fins de análise da Autodeclaração racial, constituída por três membros e com pelo menos um vinculado aos Movimentos Negros (as).

2.14.6 - Os/as candidatos/as à vaga de pessoas trans deverão anexar na inscrição documento oficial comprobatório como Registro de Identificação Social (RIS) ou Registro Geral com nome social e, na ausência de documentação oficial específica, deve preencher uma Autodeclaração (conforme modelo Anexo **G**).

A) Os documentos descritos a seguir devem ser anexados em **um único arquivo em PDF**, e para os candidatos que se encaixem nos itens de 2.14.1 a 2.14.6, devem anexar a comprovação no mesmo arquivo:

A.1 - Formulário de Inscrição (Anexo **A**); Documento de Identificação com foto legalmente reconhecido no país de origem do candidato; e aos candidatos estrangeiros é exigido o visto de permanência e documento de proficiência na Língua Portuguesa;

A.2 - Titulações de nível superior (Graduação e Mestrado) - Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso. No caso de declaração de conclusão do curso, esta deverá ser emitida em papel timbrado da instituição de origem, com assinatura da autoridade competente, informando sobre o processo de expedição do diploma; Histórico Escolar de Curso de Graduação e Mestrado;

A.3 - O candidato deverá apresentar um certificado de proficiência ou de leitura e compreensão em Língua Estrangeira (inglês ou espanhol) outorgados por instituições credenciadas para este fim, conforme especificado a seguir. Sendo que ao longo do curso o mesmo deverá apresentar a certificação da segunda língua estrangeira:

A.3.1 - Língua Inglesa: Certificação obtida em Instituição Pública de Ensino Superior emitida nos últimos três (03) anos e nota mínima de 7,0; ou TOEFL ITP, validade de três (03) anos, mínimo 500 pontos; ou TOEFL IBT, validade de três (03) anos, mínimo de 79 pontos; ou Cambridge Exams, sem validade, equivalente a B2; ou IELTS, validade de três (03) anos, mínimo total de 6,5, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0;



A.3.2 - Língua Espanhola: Certificação obtida em Instituição Pública de Ensino Superior emitida nos últimos três (03) anos e nota mínima de 7,0; ou certificado DELE: mínimo B2, validade de três (03) anos.

B) Projeto de Pesquisa com o seguinte roteiro quanto à estrutura e formatação:

B.1 - Formatação: Papel A4, Fonte Times New Roman 12, Espaço entre linhas 1,5, Margens (Superior e Esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,5 cm), com até 20 laudas (incluindo referências, sem contar anexos e apêndices), Normas da ABNT.

B.2 - Estrutura do Projeto: Capa com título, nome do candidato, linha de pesquisa e paginações do projeto; introdução (apresentação do tema, problema/objeto, questões norteadoras/hipótese, objetivos, justificativa/relevância, contribuições potenciais do estudo); revisão de literatura/referencial teórico/conceitual; método (natureza/abordagem, tipo de estudo, campo/local, população/amostra/participantes, critérios de inclusão e exclusão, critérios de descontinuidade (se aplicado), técnica/coleta/produção de dados, técnicas de tratamento/análise de dados, procedimentos éticos); contribuições do estudo para a linha de pesquisa e área de concentração do programa, referências; anexos e apêndices (se aplicável), **anexar todos os documentos em um único arquivo em PDF**;

B.3 - Plano de Atividades Complementares, conforme detalhamento: Participação em eventos, produção de manuscritos, estágios nacionais ou internacionais, outros intercâmbios, disciplinas a serem cursadas em outras instituições, e demais atividades que o candidato julgar apropriadas, com previsão de prazos. **Deverá ser apresentado em documento separado do projeto de pesquisa.**

C) Currículo Lattes descriptivo atualizado dos últimos cinco (5) anos, e mais os documentos que comprovam as informações. As comprovações devem obedecer à ordem de apresentação dos documentos constantes na ficha de Avaliação no Anexo **C**, **anexar todos os documentos em um único arquivo em PDF**. Entradas no Currículo Lattes sem comprovação ou comprovantes sem entrada correspondente no currículo não serão considerados.

2.15 - A solicitação de isenção da taxa de inscrição para PCD e para pessoas com hipossuficiência econômica, deverá acontecer no período especificado no cronograma (item 6.)

2.15.1 - Os candidatos às vagas PCD, devem anexar em um único arquivo em PDF, no ato da inscrição, a cópia do laudo médico, que comprove a sua condição de deficiência permanente, conforme o item 1 - b.2 e a Lei Brasileira de Inclusão - Lei nº 13.146/2015 e o Decreto 5.296/04. A comprovação da condição de PCD é indispensável para o deferimento da inscrição, e os candidatos que não comprovarem, no período estabelecido neste edital, terão suas inscrições indeferidas. O laudo de comprovação de deficiência permanente deve ter sido expedido nos últimos seis (6) meses. Estes candidatos estarão isentos da taxa de inscrição de acordo com a Lei Estadual nº 6.988/2007;



2.15.2 -Será concedida a isenção de pagamento da taxa a pessoas com hipossuficiência econômica e que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 que comprovem a condição pleiteada, nos termos da lei, desde que, no ato da inscrição, anexem os documentos comprobatórios (comprovante de cadastro no CadÚnico e declaração de que atende à condição de família de renda baixa), em um único arquivo em PDF.

2.15.3 -Os candidatos deverão preencher o formulário constante do site: <https://sistemas.uepa.br/sgps/selecao/> e cumprir as exigências contidas neste Edital. A homologação das inscrições será feita após a análise do(s) documento(s) que comprove a condição pleiteada, conforme especificado nos itens 2.15.1 e 2.15.2;

2.15.4 -A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936 de 06 de setembro de 1979. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que: Omitir informações e/ou torná-las inverídicas; fraudar e/ou falsificar documentação enviada ou entregue; pleitear a isenção, sem encaminhar os documentos comprobatórios; não observar o prazo estabelecido no cronograma deste edital;

2.15.5 - No dia especificado no cronograma (item 6) será publicado o resultado da solicitação de isenção disponível nos endereços eletrônicos: <http://uepa.br> ou <https://progesp.uepa.br/ppgenf/>;

2.16 – Homologação das Inscrições:

2.16.1- Após o período de inscrição e confirmação do pagamento da inscrição, será feita a conferência da documentação exigida nos itens de **A** a **C** do item **2.14**, para fins de homologação;

2.16.2 - No dia especificado no cronograma (item 6) será publicada a homologação das inscrições deferidas e estará disponível nos endereços eletrônicos: <http://uepa.br> ou <https://progesp.uepa.br/ppgenf/>;

3 – PROCESSO SELETIVO

3.1 -O processo seletivo será coordenado por uma **Comissão Executiva** e desenvolvido pela **Comissão de Avaliação**, ambas constituídas por docentes do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem/CCBS/UEPA, homologadas pelo Colegiado de Gestão e designadas pela Direção do CCBS/UEPA.

3.2 - Aos candidatos com qualquer deficiência ou necessidade especial fica assegurado atendimento especial nas etapas do processo, nos termos da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº 13.146 de 06/07/2015;

3.2.1 -O processo seletivo é composto de duas (2) fases:

- A **Primeira fase**, de **caráter eliminatório**, constará da análise do **Projeto** com as características descritas na letra **B** do item **2.14** que trata do projeto.



3.2.1.1 - No período especificado no cronograma (item 6) a Comissão de Avaliação desenvolverá as atividades descritas a seguir, e será eliminado o candidato que não apresentar a documentação completa e/ou não obtiver a nota mínima 7,0 (sete) de aprovação no **Projeto de Pesquisa**.

- ✓ Análise dos projetos de pesquisa, conforme itens avaliativos constantes no Anexo **B**, será submetido e analisado por meio de software especializado em detecção de similaridade e integridade textual, denominado plagiis, capaz de identificar correspondências literais, paráfrases indevidas, autoplágio, ausência de referências adequadas e reprodução não autorizada de conteúdos provenientes de bases científicas, repositórios institucionais e fontes disponíveis na internet. A constatação de indícios de plágio, total ou parcial, em um percentual superior a 3%, caracterizará infração às normas éticas e acadêmicas, implicando a eliminação imediata do candidato do processo seletivo, independentemente da etapa em que se encontre, para fins de análise será avaliado apenas o corpo textual do projeto de pesquisa, excluindo-se desta forma os elementos pré e pós textual.
- ✓ Análise dos Currículos Lattes, conforme os itens avaliativos constantes no Anexo **C**. (Para os candidatos que não alcançarem a nota mínima de 7,0 (sete) na avaliação do projeto de pesquisa, fica vedada a análise do currículo, o qual não será objeto de apreciação nem de atribuição de pontuação para fins de classificação no certame.

3.2.1.2 - No dia especificado no cronograma (item 6), a partir das 18h, será divulgado o resultado da **primeira fase**, com a lista dos candidatos considerados aptos a participar da segunda fase do Processo Seletivo, no site: www.uepa.br e / ou <https://propesp.uepa.br/ppgenf/> no quadro de avisos da Escola de Enfermagem “Magalhães Barata” - CAMPUS IV /UEPA.

3.2.2 - Na **segunda fase**, de **caráter eliminatório**, ocorrerá a **entrevista individual com a apresentação e arguição do Projeto de forma presencial**, conforme o período especificado no cronograma (item 6). Candidatos de outros Estados poderão solicitar entrevista remota mediante solicitação escrita com comprovação de endereço. A entrevista obedecerá o seguinte:

I - A comissão avaliadora composta por 3 (três) docentes do Programa, fará a arguição de aspectos constantes no pré projeto, no horário de 08 às 19h, conforme datas e horários especificados no agendamento divulgado no site: <https://propesp.uepa.br/ppgenf/>. As entrevistas ocorrerão nas dependências da Escola de Enfermagem “Magalhães Barata”, Campus IV da UEPA, situado a Avenida José Bonifácio, 1289, São Brás, Belém, de forma presencial e online para os casos de candidatos fora da sede, mediante solicitação conforme o item 3.3.2;

II – O candidato deverá estar presente no local e horário previamente estabelecido para a entrevista individual, sob pena de eliminação.

III- As entrevistas poderão ser realizadas de forma remota para candidatos de fora do município sede, por meio de plataforma digital a ser informada previamente pela



Comissão de Seleção. O(a) candidato(a) deverá assegurar ambiente reservado, silencioso e adequado à realização da entrevista, bem como dispor de equipamento com câmera, microfone e conexão estável à internet. É vedada a presença de terceiros, a consulta a materiais de apoio ou qualquer forma de gravação sem autorização expressa da Comissão. A entrevista seguirá princípios éticos de equidade, confidencialidade, respeito e transparência, garantindo tratamento isonômico a todos(as) os(as) candidatos(as). O não cumprimento destas orientações poderá implicar desclassificação.

IV - Para aferir nota ao candidato, a comissão de avaliação procederá ao cálculo por meio da média aritmética das notas obtidas no pré projeto e na apresentação deste, conforme fichas de avaliação integrantes deste Edital (**Anexos B e D**). A nota mínima de aprovação nesta fase é 7,0 (sete).

3.3 - Os candidatos receberão notas de 0 a 10 (zero a dez) em cada etapa de avaliação, sendo que a nota final será calculada pela média ponderada das notas obtidas em cada etapa com os respectivos pesos (projeto - peso 4; análise de currículo – peso 2; defesa do projeto e entrevista – peso 4). Será considerado aprovado o candidato que obtiver, na média ponderada, nota igual ou superior a 7,0 (sete).

3.4 - A Classificação Final do processo seletivo será o valor das notas na ordem decrescente, obedecendo ao quantitativo de vagas ofertadas no presente Edital. Estará automaticamente eliminado o (a) candidato(a) que não alcançar nota mínima 7,0 em uma das etapas do processo seletivo ou deixar de apresentar documentação completa.

3.5 - Em caso de empate, na nota final, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- 1) Maior nota no projeto de pesquisa;**
- 2) Maior nota na entrevista;**
- 3) Maior nota na avaliação do Currículo Lattes;**
- 4) Se persistir o empate será usado o critério de maior idade.**

3.6 - O **Resultado** do processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - Doutorado, Ano Acadêmico de 2026 será divulgado em duas etapas, por ordem de classificação, conforme descrito abaixo, e poderá ser acessado no site www.uepa.br e/ou <https://propesp.uepa.br/ppgenf/>, e visualizado no quadro de avisos da Escola de Enfermagem Magalhães Barata - CAMPUS IV/UEPA, a partir das 18h.

I - O Resultado Preliminar será divulgado no dia especificado no cronograma (item 6);

II - O Resultado Final será divulgado no dia especificado no cronograma (item 6).



4- DOS RECURSOS

4.1 - Os pedidos de interposição de recursos deverão ser realizados via formulário próprio (**Anexo E**), que deverá ser digitalizado e enviado para o e-mail ppgenf@uepa.br , devendo ser direcionado à Comissão Executiva e de Avaliação do Processo Seletivo, conforme cronograma no item 6;

4.2 - Os recursos serão analisados e divulgados pela Comissão Executiva e de Avaliação do Processo Seletivo;

4.3 - Os recursos encaminhados fora do prazo estipulado no cronograma no item 6 não serão analisados pela Comissão Executiva e de Avaliação do Processo Seletivo, ratificando-se os resultados preliminares;

4.4 - A resposta ao recurso será enviada pela Comissão Executiva e de Avaliação do Processo Seletivo ao postulante, para o endereço de e-mail indicado no formulário para recurso;

4.5 Não caberá pedido de revisão ao recurso em nenhuma hipótese;

5- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - As atividades acadêmicas do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem serão desenvolvidas em tempo integral e presencialmente no Campus IV/UEPA.

5.2 - Os candidatos aprovados e classificados conforme o número de vagas deverão ter disponibilidade efetiva para participar das atividades acadêmicas inerentes ao Programa, conforme previsto no **item 5.1**.

5.3 - Os candidatos aprovados após a divulgação do resultado final deverão efetivar matrícula apresentando a seguinte documentação: RG/CPF/Certidão de Nascimento ou Casamento/Diploma e Histórico da Graduação/ Diploma e Histórico do Mestrado, termo de compromisso (**Anexo E**) e uma foto 3X4;

5.4 - Ao se inscrever, o candidato aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital.

5.5 - O candidato é responsável por todas as informações prestadas no processo seletivo.

5.6 - A interposição de impugnação aos termos do Edital deverá ser feita 48 horas após a publicação, conforme estabelecido no cronograma (Item 6).

5.7 - A impetração de recurso administrativo após o resultado de cada etapa do processo seletivo, deverá ser solicitada no prazo de 48 horas, por meio de requerimento



à Comissão Executiva, conforme estabelecido no cronograma (Item 6).

5.8 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Gestão do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – CCBS/UEPA.

5.9 - Este Edital foi aprovado no dia 16 de dezembro de 2025 em reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO

ATIVIDADES	PERÍODO/DIA/HORA	
Impugnação aos termos deste Edital	19 e 20 / 1 / 2026	Até as 23:59h
Período de solicitação de Isenção (online)	21 a 22 / 1 / 2026	Até as 23:59h
Período de inscrição dos candidatos e envio da documentação (online)	21 / 1 a 04 / 2 / 2026	Até as 23:59h
Período de pagamento da Taxa de Inscrição	21/ 1 a 05 / 2 / 2026	De acordo com horário bancário
Divulgação do resultado da Isenção	23 / 1 / 2026	a partir das 18h00
Interposição de recursos contra Indeferimento da solicitação de isenção, via email	26 e 27 / 1 / 2026	Até as 23:59h
Resposta do Recurso, via e-mail	28 / 1 / 2026	Até as 18h
Divulgação da relação dos inscritos deferidos	11 / 2 / 2026	a partir das 18h00
Interposição de recursos contra Indeferimento, via e-mail	12 e 13 / 2 / 2026	Até as 23:59h
Resposta do Recurso, via e-mail	19 / 2 / 2026	Até as 12h
Conferência da documentação, Análise dos Pré projetos de Pesquisa,e dos Currículos Lattes	19 / 2 a 05 / 03 / 2026	x-x-x-x-x
Divulgação da lista dos aprovados na 1ª fase e da Agenda de Entrevistas	06 / 03 / 2026	a partir das 18h00
Interposição de recursos, via e-mail	09 e 10 / 03 / 2026	Até as 23:59h
Resposta do Recurso, via e-mail	11 / 3 / 2026	Até as 18h
Realização das Entrevistas com apresentação dos Pré projetos e arguição(2ª fase)	12 a 19 / 3 / 2026	08h00 às 18h00



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIA BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

Divulgação do Resultado Preliminar	20 / 3 / 2026	a partir das 18h00
Interposição de recursos, via e-mail	23 e 24 / 3 / 2026	Até as 23:59h
Resposta do Recurso, via e-mail	25 / 3 / 2025	Até as 18h
Divulgação do Resultado Final	27 / 03 / 2026	a partir das 18h00

Belém, 15 de janeiro de 2026.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIA BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

EDITAL N° 06/2026 – UEPA

ANEXO A

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ASSINALAR LINHA DE PESQUISA DE SUA ESCOLHA:

ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA E EPIDEMIOLOGIA DE DOENÇAS NA AMAZÔNIA

EDUCAÇÃO E CUIDADO EM SAÚDE E ENFERMAGEM NA AMAZÔNIA

IDENTIFICAÇÃO		
NOME:		
Dt.Nascimento:	Naturalidade/UF:	
Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	Estado Civil:	Necessidades Especiais: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
CPF:	RG/Órgão Emissor/UF:	
Endereço (completo):		
Bairro:	Cidade:	Cep.
Contatos: Celular ():	Email:	

Graduação (Especificar)	Pós-Graduação (Especificar):

Data: _____ / _____ / _____.

Assinatura do Candidato: _____



EDITAL N° 06/2026 – UEPA
ANEXO B
FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO – 1ª FASE

Nome do candidato: _____

Linha de Pesquisa:

ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA E EPIDEMIOLOGIA DE DOENÇAS NA AMAZÔNIA

EDUCAÇÃO E CUIDADO EM SAÚDE E ENFERMAGEM NA AMAZÔNIA

Titulo do Projeto:

ITENS	VALORES MÁXIMOS	PONTUAÇÃO	
		1º AVAL.	2º AVAL.
I – Introdução	(3,0 pt.)		
Apresentação clara e fundamentada do tema, articulado com a linha escolhida e o perfil do orientador pretendido.	0,9		
Contextualização do Problema de Pesquisa ou do Objeto de Estudo.	0,4		
Formulação consistente de uma Hipótese, pergunta ou das Questões Norteadoras.	0,3		
Apresentação clara, formal e consistente dos objetivos.	0,5		
Justificativa fundamentada na literatura, relevância e potenciais contribuições, incluindo originalidade e robustez compatíveis com uma tese de doutorado	0,9		
II – Referencial ou Fundamentação Teórica / Revisão de Literatura	(2,5 pts.)		
Apresentação atual do conhecimento sobre o tema (revisão) / Equilibra obras clássicas e avanços recentes (referencial ou fundamentação).	1,2		
Articulação do referencial/revisão ao problema de pesquisa ou objeto.	1,3		
III – Metodologia	(3,5 pts.)		
Indicação do Tipo de estudo / Classificação da pesquisa.	0,3		
Apresentação do Campo / Local / Cenário.	0,5		
Delimitação da População / Amostra / Participantes, incluindo critérios de Inclusão e Exclusão.	0,5		
Descrição dos procedimentos de pesquisa, incluindo eventuais técnicas, formas específicas de coleta ou produção dos dados.	1,0		
Indicação clara das técnicas de tratamento e análise de dados.	0,6		
Respeito aos preceitos éticos e indicação clara dos riscos e benefícios.	0,6		



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIA BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

IV – Aspectos Formais	(1,0 pt.)		
Os elementos pré-textuais (capa e sumário) estão de acordo com as normas vigentes da ABNT e são coerentes com o projeto apresentado.	0,2		
O texto tem redação fluida, de fácil leitura e compreensão, seguindo as normas vernaculares para gramática, ortografia e pontuação.	0,6		
As citações e referências seguem as normas da ABNT (autor/ano) e são especulares (todas as citações estão nas referências e vice-versa).	0,2		
TOTAL....	(10,0 pts.)		

Data ____ / ____ / ____.

Assinatura - Avaliadores



EDITAL N° 06/2026 – UEPA

ANEXO C
FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – 1ª FASE
(considerar o período de janeiro de 2021 à dezembro de 2025)

Nome do candidato: _____

Linha de Pesquisa:

- ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA E EPIDEMIOLOGIA DE DOENÇAS NA AMAZÔNIA
 EDUCAÇÃO E CUIDADO EM SAÚDE E ENFERMAGEM NA AMAZÔNIA

CATEGORIAS E ITENS AVALIADOS	VALORES MÁXIMOS	PONTUAÇÃO	
		1º AVAL.	2º AVAL.
I – Formação Acadêmica	(1,0 pt.)		
Pós-Graduação Lato Sensu – Concluída	1,0/ocor.		
Pós-Graduação Lato Sensu – Em Andamento	0,5/ocor.		
II – Atividades Acadêmicas	(2,5 pts.)		
Coordenador de Projeto de Pesquisa, Ensino ou Extensão	1,0/ocor.		
Bolsista em Projeto de Pesquisa, Ensino ou Extensão	0,75/ocor.		
Voluntário em Projeto de Pesquisa, Ensino ou Extensão	0,5/ocor.		
Participação em Cursos (máx. 40 horas)	0,25/20h		
Aluno Especial em discip. de pós-graduação stricto sensu reconhecida (máx. 2)	0,25/disciplina		
III – Atividades Profissionais	(1,5 pt.)		
Docência – Pós-Graduação	0,6/disciplina		
Docência – Graduação	0,6/ano		
Docência – Ensino Médio	0,3/ano		
Preceptoria	0,5/ano		
Atuação na Assistência	0,4/ano		
Cargos Administrativos na Área de Enfermagem/Saúde	0,6/ano		
Outras Atividades Profissionais na Área de Enfermagem/Saúde	0,6/ano		
Cursos Ministrados na Área de Enfermagem/Saúde	0,2/20h		



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIA BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

CATEGORIAS E ITENS AVALIADOS	VALORES MÁXIMOS	PONTUAÇÃO	
		1º AVAL.	2º AVAL.
IV – Produção Científica (Artigos publicados e no prelo segundo o Qualis CAPES - * não considerar periódicos com práticas predatórias https://predaqualis.netlify.app/)	(4,0 pts.)		
Artigo Publicado ou Aceito: Q1 no Scopus ou Web of science	2,0/artigo		
Artigo Publicado ou Aceito: Q2 no Scopus ou Web of science	1,75/artigo		
Artigo Publicado ou Aceito: Q3 no Scopus ou Web of science	1,5/artigo		
Artigo Publicado ou Aceito: Q4 no Scopus ou Web of science	1,25/artigo		
Artigo Publicado ou Aceito indexado na MEDLINE e/ou SCIELO e/ou REVENF	1,0/artigo		
Artigo Publicado ou Aceito indexado na LILACS e/ou BDENF	0,75/artigo		
Artigo Publicado ou Aceito indexado na LATINDEX	0,25/artigo		
Capítulo de Livro (da área) máx. de 4	0,25/capítulo		
Livro Completo ou Organização (da área)	1,5/livro		
Resumos Expandidos Publicados em Anais de Eventos máx de 3/ano	0,5/resumo		
Resumos Simples Publicados em Anais de Eventos máx de 3/ano	0,2/resumo		
V – Outras Atividades	(1,0 pt.)		
Conferências ou Palestras proferidas em Evento Científico	0,3/ocor.		
Mini-curso Ministrado em Evento Científico	0,5/ocor.		
Organização de Eventos – Comissão Geral/Sub comissão	0,5/ocor.		
Participação em comissão de eventos	0,3/ocor.		
Organização de Eventos – Voluntário/Monitor	0,2/ocor.		
Participação em Entidades de Classe	0,2/ano		
Membro de Liga Acadêmica (com cargo)	0,3/ano		
Membro de Liga Acadêmica (sem cargo)	0,2/ano		
Membro de Grupo de Pesquisa (comprovado com espelho do diretório CNPQ)	0,2/ano		
TOTAL.....	(10,0pts.)		

DATA: _____ / _____ / _____.

Assinatura - Avaliadores



EDITAL N° 06/2026 – UEPA
ANEXO D - FICHA DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO
DE PESQUISA E ENTREVISTA – 2ª FASE

Nome do candidato: _____

Linha de Pesquisa:

ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA E EPIDEMIOLOGIA DE DOENÇAS NA AMAZÔNIA

EDUCAÇÃO E CUIDADO EM SAÚDE E ENFERMAGEM NA AMAZÔNIA

ITENS	VALORES MÁXIMOS	PONTUAÇÃO	
		1º AVAL.	2º AVAL.
I – Apresentação do Projeto	(2,0 pt.)		
Apresenta sua proposta de forma clara, objetiva, segura e sintética.	0,8		
Utiliza os recursos didáticos adequadamente.	0,4		
Cumpriu o tempo previsto para a apresentação.	0,4		
Ratifica a relevância acadêmica e social da Proposta de Pesquisa para o contexto regional e nacional.	0,4		
II – Defesa do Projeto	(4,0 pts.)		
Verbaliza com clareza, objetividade e precisão sobre o projeto.	1,0		
Defende de maneira racional e fundamentada aos questionamentos sobre o projeto e/ou reconhece suas fragilidades, quando for o caso.	1,0		
Justifica a adoção de aspectos metodológicos, recortes teóricos ou outra delimitação da proposta.	1,0		
Demonstra equilíbrio entre possíveis modificações da proposta de pesquisa e convicção em seus aspectos essenciais.	1,0		
III Trajetória Acadêmica e Relação com o Programa	(4,0 pts.)		
Demonstra conhecimento sobre o Programa, sua finalidade e objetivos, bem como sobre a Linha de Pesquisa escolhida.	0,4		
É convincente ao justificar o interesse específico neste programa e na linha de pesquisa escolhida e como poderá contribuir com o programa.	1,2		
Apresenta a relação da Proposta de Pesquisa com a experiência profissional e o Currículo.	0,4		
Apresenta disponibilidade para desenvolvimento de todas as atividades previstas no mestrado dentro do período de 48 meses regulamentares.	1,0		
Responde de maneira franca e objetiva aos questionamentos dos avaliadores	1,0		
TOTAL....	(10,0 pts.)		

DATA: _____ / _____ / _____.

Assinatura - Avaliadores



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIA BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

EDITAL N° 06/2026 – UEPA

ANEXO E

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Eu

portador do documento de identidade nº _____, inscrito(a) sob o nº _____, e-mail _____.

vem respeitosamente interpor recurso referente ao Edital de Seleção do Doutorado em Enfermagem N° 06/2026, no qual solicito reavaliação da seguinte etapa:

[] Projeto / Currículo; [] Entrevista

Justificativa:

Assinatura do Candidato:

Assinaturas da Comissão:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIA BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

EDITAL N° 06/2026 – UEPA

ANEXO F

CARTA DE COMPROMISSO COM O PROGRAMA

Eu, _____

Mestre em _____ aprovado(a) na Seleção para o Curso de Doutorado em Enfermagem, durante a realização do mesmo assumirei o compromisso com o PPGENF, de acordo com o Capítulo V: do Corpo Discente do Regimento Interno do Programa, conforme descrito nos Artigos de 30 a 38, disponível na página do programa (<https://progesp.uepa.br/ppgenf/>).

_____/PA, _____ de _____ de 2026.

Assinatura



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIA BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

EDITAL Nº 06/2026 – UEPA

ANEXO G

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____ portador/a do R.G. nº _____
e CPF nº _____, pleiteante a uma vaga
no Processo Seletivo 2026 do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF), da
Universidade do Estado do Pará, declaro que sou: _____,
e concordo com a divulgação dessa minha condição, no resultado do Processo Seletivo em
questão.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no
Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 2026

Assinatura do/a Candidato/a

*Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade
ideológica - Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele
devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia
ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre
fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o
documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é
particular.